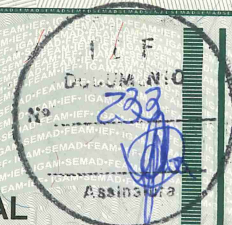




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037897-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	07020000223/19	NUCLEO JOÃO PINHEIRO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: R S DE MENEZES ME CPF/CNPJ: 28.298.806/0001-27
Endereço: FAZENDA SÃO JERÔNIMO, LUGAR DENOMINADO PONTE G Bairro:
Município: JOAO PINHEIRO UF:MG CEP:38.770-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: RIVANA SILVEIRA AMORIM CPF/CNPJ: 186.395.501-15
Endereço: PRAÇA CORONEL HERMÓGENES, 155 Bairro: CENTRO
Município: JOAO PINHEIRO UF:MG CEP:38.770-000 Telefone: (38) 3561-1229

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Sao Jeronimo, Lugar Denominado Ponte Grande Área Total (ha): 322,0685
Município/Distrito/UF: JOAO PINHEIRO-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 18.954 2AAS 154 JOAO PINHEIRO INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 371.309 Y(7):8.051.179 Datum: SAD-69 Fuso: 23K
Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	253,1639
Área com uso alternativo de solo (ha)	68,9046
Área Total (ha)	322,0685

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	2,5540	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração		2,2156
Infra-estrutura	estrada	0,3384

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

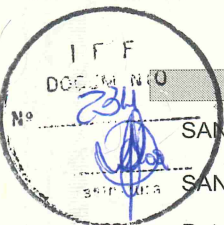
Biotipo/Transição entre Biotipos	Área (ha)
Cerrado	2,5540
Total	2,5540
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	2,5540
Total	2,5540

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso na propriedade	38,31	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	10,1137
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:
Total	0,0000



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

SANDRA VANESSA MARQUES CARVALHO - MASP:

SANDRA VANESSA MARQUES CARVALHO - MASP: 11166378

Data da Vistoria: quinta-feira, 13 de junho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Marcos Roberto Batista Guimarães
Supervisor Regional Nordeste - IEF

(assinatura, maso e carimbo)

JOAO PINHEIRO, 29/11/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 29/11/2019

Data de Validade: 29/11/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Condicionantes

1- Executar o PRAD para a recuperação da área impactada pela mineração, área de intervenção autorizada neste processo após o término das atividades mineraria no local.

Prazo: Após o encerramento da atividade.

2- Manter o isolamento com cerca de arame das áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente quando estas áreas forem contíguas às áreas de pastagens, para evitar a antropização por pastoreio.

Prazo: 120 dias a partir da data de emissão do DAIA.

3- Adotar práticas de conservação de solo e água, fazendo - se necessário construção de curvas de nível, de bacias contenção e/ou de terraceamentos para evitar e minimizar processos erosivos no empreendimento, principalmente em área de Reserva Legal.

Prazo: 120 dias a partir da data de emissão do DAIA.

4- Formalização de processo para a compensação minerária prevista na Lei 20.922/2013, art. 75 e Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017.

Prazo: 120 dias a partir da data de emissão do DAIA.

O presente documento autorizativo para intervenção ambiental - DAIA somente produzirá seus efeitos se acompanhado da licença ambiental simplificada - LAS, nos termos do parágrafo único, artigo 15 da deliberação normativa copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	371309	8051179

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”